

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

- Estado de Minas Gerais -
Legislatura 2013/2016

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO (MG)

ATA Nº. 04/2014

(Dia 17 de novembro, segunda-feira, às 18:00 horas).

Aos dezessete (17) dias do mês de novembro do ano dois mil e quatorze (2014), às 18:00 horas, nesta cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, realizou-se a 4ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro. Constatou-se a presença dos seguintes Senhores Vereadores: 1) Antônio Marcos Esteves, 2) Carlos Henrique Vilela, 3) João Carlos Ferreira Costa Júnior, 4) Jerson Henrique Soares, 5) José Joaquim Silva, 6) Juliano Alves da Silva, 7) Lucas Cardoso Carielo, 8) Luiz Floriano Avelino e 9) Wilber Pitol Moura. Com a presença de nove (09) Vereadores, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Costa Júnior, declarou aberta a Sessão. **GRANDE EXPEDIENTE – 01. Projeto de Decreto Legislativo 005/2014**, que “*Julga regulares, sem ressalvas, as contas do Município de Carmo do Rio Claro, referentes ao exercício financeiro de 2012.*” Colocado o pedido de dispensa de parecer do referido projeto em discussão o edil Lucas Cardoso Carielo, secretário da CFOTC, solicita a palavra. Com a palavra, o Vereador diz que é de conhecimento de todos os vereadores que, para que se vote as contas anuais da prefeitura é necessário o parecer da Comissão de Finanças. Lucas diz ainda, que ao contrário dos outros dois membros da Comissão, que votaram favoráveis as contas de 2012, ele proferiu um parecer contrário. Por essa razão, o Vereador solicita que o Sr. Secretário procedesse a leitura dos votos favoráveis dos dois membros da Comissão e, posteriormente, conceda o, novamente a palavra, para que ele proceda a leitura do seu voto e fazer as suas considerações. O 1º Secretário procedeu à leitura do Projeto de Decreto legislativo e da justificativa que atende o dispositivo no artigo 91 do regimento interno desta Casa, e por derradeiro, do Parecer da Comissão de Finança, Orçamento e Tomada de Contas sobre a prestação de Contas do Executivo Municipal, Exercício 2012. Após a leitura, Carlos Henrique Vilela, presidente da CFOTC, solicita a palavra. Com a palavra, o Vereador diz que todos os vereadores receberam cópia do Parecer do Tribunal, e todos tiveram o prazo de sete dias para se manifestarem. Carlos Henrique diz ainda, que a Comissão de Finanças, da qual ele é presidente, apresentou aprovação das contas, sem ressalvas, somente o secretário da Comissão, o vereador Lucas, não assinou junto. Para Carlos Henrique, o secretário teria que ter apresentado contrário junto com a justificativa da Comissão. Para finalizar, Carlos Henrique diz que a justificativa que o secretário da Comissão vai apresentar é intempestiva, pois, não foi apresentada dentro do prazo. Solicitada, novamente, a palavra foi passada ao edil Lucas Cardoso Carielo que esclarece que seu parecer foi anexo com o apresentado pela comissão, e por essa razão, não existe intempestividade. Posteriormente, Lucas Cardoso Carielo, secretário da CFOTC, faça a leitura de seu voto, que contém o seguinte conteúdo “*Parecer Contrário do Secretário da Comissão de Finança, Orçamento e Tomada de Contas sobre a prestação de Contas do Executivo Municipal,*

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

- Estado de Minas Gerais -
Legislatura 2013/2016

Exercício 2012. Trata-se da análise da Prestação de Contas do Executivo Municipal de Carmo do Rio Claro, referente ao exercício financeiro de 2012, cujo gestor é a atual prefeita Maria Aparecida Vilela, a partir do Parecer Prévio elaborado pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Como é cediço, houve no ano passado cassação do mandato da Prefeita Municipal Maria Aparecida Vilela, haja vista o uso indevido dos recursos do Extinto FAPEM. Pois bem. Referido recurso foi utilizado indevidamente, sem autorização legislativa e ainda existia lei municipal em vigor proibindo tal prática. Ademais, também era do conhecimento da Chefe do Poder Executivo que havia decisão transitada em julgado no Poder Judiciário declarando a indisponibilidade do recurso. Por tais razões, data vênua, voto contra o parecer do ilustre Relator Jerson Henrique Soares, parecer este, que foi acompanhado pelo vereador Carlos Henrique Vilela Presidente da CFOTC". Ainda com a palavra, Lucas solicitou que fosse concedido o direito de defesa para a Prefeita, caso ela queira. A Prefeita, Maria Aparecida Vilela, estava presente no recinto, porém, não quis se manifestar. O Assessor Contábil do exercício financeiro de 2012, Sr. Manoel Joaquim da Silva, que usou da palavra para explicar sobre o prestação de contas do mencionado exercício financeiro. Solicitada, a palavra foi passado ao edil Jerson Henrique Soares, relator da CFOTC, que diz jamais vai contra um parecer favorável do Tribunal de Contas. O Vereador justifica sua posição dizendo que o tribunal é um órgão técnico. **ORDEM DO DIA - 01. Projeto de Decreto Legislativo 005/2014**, que "Julga regulares, sem ressalvas, as contas do Município de Carmo do Rio Claro, referentes ao exercício financeiro de 2012." Colocado o referido projeto em votação ele foi aprovado. Sendo os votos favoráveis, dos edis: Carlos Henrique Vilela, Jerson Henrique Soares, José Joaquim Silva e Luiz Floriano Avelino. Os votos contrários, foram dos edis: Juliano Alves da Silva, Wilber Pitol Moura, Antônio Marcos Esteves e Lucas Cardoso Carielo. - **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos para serem tratados, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e pedindo as bênçãos de Deus e em nome da população carmelitana, declarou encerrada a presente Reunião. Lavrou-se, em seguida, a presente ata que vai por mim assinada, _____, José Joaquim Silva, 1º Secretário, bem como pelo Presidente e demais Vereadores, após a devida aprovação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro, aos dezessete (17) dias do mês de novembro do ano de 2014.

1. _____
João Carlos Ferreira Costa Júnior
Presidente da Câmara

2. _____
Wilber Pitol Moura
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

- Estado de Minas Gerais -
Legislatura 2013/2016

3. _____

José Joaquim Silva
1º Secretário

4. _____

Juliano Alves da Silva
2º Secretário

5. _____

Antônio Marcos Esteves

6. _____

Carlos Henrique Vilela

7. _____

Person Henrique Soares

8. _____

Lucas Cardoso Carriela

9. _____

Luiz Floriano Avelino